



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - "UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR"

L E I N° 3.713/2001

**"ABRE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
Projeto 1.048- Infraestrutura de Serviço de Apoio à Agricultura Familiar - PRONAF	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.828,00
Projeto 1.049- Aquisição de Equipamentos p/Patrulhas Agrícolas Mecanizadas	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.828,00
T O T A L.....	R\$ 51.656,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Projeto 9.999- Reserva de Contigência	
9.9.9.9- Reserva de Contigência.....	R\$ 51.656,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração